



PREFEITURA MUNICIPAL

JUAZEIRO - BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N.º

LEI Nº. 811/77

"Dispõe sobre os vencimentos do Funcionalismo Municipal, proventos da inatividade e dá / outras providências".

O Prefeito Municipal de Juazeiro, Estado / da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos do pessoal efetivo da Prefeitura ficam reajustados, desde o dia 1º de março próximo passado, consoante os valores estabelecidos no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos em comissão e das funções gratificadas ficam reajustados desde 1º de fevereiro próximo passando, na conformidade dos valores estabelecidos no anexo II desta Lei.

Art. 3º - O Prefeito poderá, observadas as conveniências do serviço, conceder gratificações por serviços extraordinários, aos ocupantes dos cargos em comissão e das funções gratificadas, até o limite de cinquenta por cento (50%) dos seus vencimentos.

Art. 4º - Os proventos da inatividade são a queles estabelecidos no anexo III da presente Lei.

Art. 5º - Fica estabelecida a gratificação de quinze por cento (15%) sobre os seus vencimentos, para o funcionário que, na data desta Lei, possua vinte (20) anos ou mais de serviço prestado a esta Prefeitura e que esteja em plena atividade.

Art. 6º - A gratificação a que se refere o artigo anterior se incorporará definitivamente, aos vencimentos do funcionário, decorridos doze (12) meses de sua percepção.

Art. 7º - Fica criada a função gratificada de Auxiliar de Tesouraria - Símbolo FG-1.

Art. 8º - As despesas resultantes da aplicação da presente lei correrão por conta dos recursos disponíveis, na forma da legislação vigente.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL

JUAZEIRO – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N.º _____

- CONTINUAÇÃO - Fl. 2 -

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro, 03 de Maio
de 1977.

Arnaldo Vieira do N
-ARNALDO VIEIRA DO NASCIMENTO-
PREFEITO MUNICIPAL

Orlando Pontes
-DR. ORLANDO PONTES-
SECRETÁRIO DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL

JUAZEIRO — BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N.º

- A N E X O I -

PESSOAL EFETIVO

NÍVEIS	VALORES R\$
1 -	545,00
2 -	550,00
3 -	560,00
4 -	570,00
5 -	580,00
6 -	590,00
7 -	600,00
8 -	610,00
9 -	615,00
10 -	620,00
11 -	625,00
12 -	630,00
13 -	635,00
14 -	644,00
15 -	657,00
16 -	660,00
17 -	702,00
18 -	767,00
19 -	832,00
20 -	898,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro, em 03
de Maio de 1977.

Antônio Carlos Fontes
Secretário da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL

JUAZEIRO - BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N.º

- A N E X O I I -

CARGOS E M C O M I S S Ã O

<u>S I M B O L O S</u>	<u>V A L O R E S</u>
	Cr\$
CC - 1	5.000,00
CC - 2	3.000,00
CC - 3	2.000,00
CC - 4	1.200,00
CC - 5	650,00

- F U N Ç Õ E S G R A T I F I C A D A S -

<u>S I M B O L O S</u>	<u>V A L O R E S</u>
	Cr\$
FG - 1	1.200,00
FG - 2	1.000,00
FG - 3	800,00
FG - 4	600,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro, em 03 de
Maio de 1977.

Francisco Faria
Secretário de Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL

JUAZEIRO — BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N.º

- A N E X O III -

PROVENTOS DA INATIVIDADE

<u>- N O M E S -</u>		<u>V A L O R E S</u>
		R\$
01 - Adelina Garrido		464,00
02 - Alfredo José Lima		464,00
03 - Aline Cost a Pinto		464,00
04 - Antonia da França Cardoso		504,00
05 - Antônio José de Luna		464,00
06 - Antônio Ferreira Leite		464,00
07 - Antônio Ferreira dos Santos		464,00
08 - Antônio Dantas Bacelar		464,00
09 - Augusto de Carvalho Brandão		850,00
10 - Anísio Alves dos Santos		464,00
11 - Francisco Ferreira Costa		464,00
12 - José de Souza Brito		464,00
13 - José Macêdo Sobrinho		464,00
14 - Miguel Costa Carvalho		464,00
15 - Martinho Alves de Brito		464,00
16 - Martinho Duarte Filho		464,00
17 - Manoel de Souza Duarte		850,00
18 - Pascoal de Souza e Silva		464,00
19 - RAFAEL AMORIM ASSUNÇÃO		464,00
20 - Sebastião Alves Oliveira		464,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro, em 03 de
Maio de 1977.

Sebastião Alves Oliveira
Secretário da Prefeitura